PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 21.212, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Altera o Art. 9º, § 4º do Decreto nº 15.305, de 09 de julho de 2018, que “regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 537, de 16 de Junho de 2014, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico como veículo oficial de publicação do Município de Porto Velho, Estado de Rondônia”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 15.305, de 09 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 9º** (...)
(...)
§ 4° Em caso de **Edição Extraordinária**, a matéria deverá ser cadastrada na plataforma até as 14h do dia pretendido, sendo a solicitação enviada via ofício justificando a necessidade, submetida à apreciação do Secretário de Governo – SGOV."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05A43BF2

Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 31/07/2025, 02:47:10

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 05A43BF2